MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: DIV - SAU **Nº do DIEx:** 71/2023 **Data do DIEx:** 11 / 01 / 23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160209
Nome da empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO **CNPJ:** 25.341.162/0001-14

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha Nº
Capa (lista de verificação)	[✓]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[✓]	
Nota de Crédito	[✓]	
Termo de justificativa do OD	[✓]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[✓][✓]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[✓]	
Termo de aceite do fornecedor	[✓]	
Resultado por fornecedor (Ata do "Comprasnet")	[✓]	
Termo de homologação (Extrato do "Comprasnet")	[✓]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[✓][✓]	
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[✓]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[✓]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) Nº Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a "carona", 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[✓]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[ ]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[✓]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[✓]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[✓]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

CONTROLE

Empenho Nº: 123 Data do Empenho: 11 / 01 / 2023 Tipo do Empenho: Ordinário

[redacted]
Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

[redacted]

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, _____ de _____ de_____

Atualizado em 23/AGO/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa N° 73/2020 – ME.

1. Objeto: Aquisição material de consumo odontológico;

2. Período de Realização: 11 a 20 de Janeiro de 2023

3. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média (x) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

4. Fontes de Pesquisa
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

OBJETO	CATMAT	UND	QUANT	PREÇO 1	PEREÇO 2	PREÇO 3	MEDIANA
FILME RADIOLÓGICO	421289	CAIXA	5	171,98	185,73	194,38	185,73
TESOURA INSTRUMENTAL	471453	UND	12	12,39	13,81	13,80	13,81
ESCOVA DE ROBSON	404894	UND	10	2,03	4,03	13,97	4,03

(x) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas da pesquisa não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.

[redacted]

1.

2. **5.Análise da Proposta**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso I** como fonte de consulta. Verificou-se nas pesquisas de preços dos fornecedores a inviabilidade da opção menor preço, justificando-se por não haver disponibilidade de todos os itens na mesma empresa, com isso dificultando a logística e entrega desses itens no 71° BIMtz. A opção pela mediana facilita a realização da compra, onde o fornecedor disponibiliza todos os itens solicitados na carona, se comprometendo a entregar na Rodovia BR423, km 94, S/N Heliópolis- 55297-901- Garanhuns-PE

6.Anexos

A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 11 de janeiro de 2023.

[redacted]

MAÍRA DE OLIVEIR[redacted]**S – 1° Ten**
Responsável pela Pesquisa

SOLICITAÇÃO Nº 17/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Diex nº 71/2023 – Div Sau
EB: 64107.000321/2023-01

Garanhuns, 11 de Janeiro de 2023.

Do Chefe da Divisão de Saúde 71° BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assunto: Aquisição de materiais de consumo Odontológico.

Ref: Art. 58 da lei 4.320/1964 e Lei 10.520/2002

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material Odontológico.

2. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial n° 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição do material de consumo odontológico constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades da Divisão de Saúde da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 03) do 71^{0} BIMtz, otimizar o gerenciamento das atividades logísticas..

NOME DA EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME. CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR TOTAL
142	10	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 31X 41, TIPO; RX	5	CAIXA C/ 150	R$ 185,73	R$ 928,65
286	10	TESOURA INSTRUMENTAL, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL, HASTE; HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, CARACTERÍSTICA PONTA : FINA, COMPRIMENTO TOTAL:	12	UND	R$ 13,81	R$ 165,72

[redacted]

425	10	ESCOVA DE ROBSON, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO DE PONTA: TAÇA	10	UND	R$ 4,03	R$ 40,30
TOTAL					R$ 1.134,67	

[redacted]

JEFFERSON LOPES **DOS SANTOS – Cap**
Chefe da Div Sau

[redacted]

RAFAEL **ap**
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CARONA PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
2. **UASG : 160209** 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
3.. **TIPO DE EMPENHO**: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do Art. 58 da lei 4.320/1964 e Lei 10.520/2002, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD	00001	167177	2023NC400427-06JAN23

Modelo atualizado em 27/SET/2022

5. DESPACHO

5.1 Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos à solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante

[redacted]

5.2 Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme no caput do art 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013

6. PUBLIQUE-SE

[redacted]

Ordenador de Despesas do 71° BIMtz

Modelo atualizado em 27/SET/2022

CELULA . ORÇA DE SAÚDE
PAO ENCONTRADA

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
09/01/23 09:02 USUARIO: JANDILSON
DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC400427
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM PAG DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) ATÉ 30ABR23

EMPENHAR ATÉ 15FEV23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	20.628,24

CD SAÚDE

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE UG : 167505 06Jan23 11:57
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TERMO JUSTIFICATIVA DO OD DIEX 71

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP ("CARONA")

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de material de consumo odontológico, para manter os atendimentos odontológicos da Divisão de Saúde, à medida que o mesmo servirá para atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo os atendimentos odontológicos em plenas condições para atendimento da família militar.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 05/2022**, da **UASG 160209** da 15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*
>
> *§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*
>
> *§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
>
> *§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos*

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 184,03	**R$ 185,73**	**R$ 171,98**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
FILME RADIOLÓGICO\, TIPO:RAIO-X\, DIMENSÕES:31 X 41 MM	**FILME RADIOLÓGICO**	**PR, SC, MG**	**2022, 2021**	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA MARINHA, COMANDO DA AERONAUTICA**	**Federal**	**MEGA DENTAL IMPORTACAO\, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00060	Pregão	421289	FILME RADIOLÓGICO		CAIXA 150,00 UN	20	R$171,98	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	08/09/2022
00005/2022	00142	Pregão	421289	FILME RADIOLÓGICO		CAIXA 150,00 UN	10	R$185,73	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	18/10/2022
00006/2022	00128	Pregão	421289	FILME RADIOLÓGICO		CAIXA 150,00 UN	20	R$194,38	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	27/07/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,10	**R$ 13,10**	**R$ 12,39**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
471453	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00206	Pregão	471453	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	35	R$12,39	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	04/11/2021
00005/2022	00286	Pregão	471453	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	25	R$13,81	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	18/10/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,22	R$ 13,50	R$ 12,37

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA RETA\, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	**TESOURA INSTRUMENTAL**	**2022, 2021**	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO**	**Federal**	**MEGA DENTAL IMPORTACAO\, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fórnecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00081	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	108	R$12,37	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	16/03/2022
00001/2022	00116	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	15	R$13,50	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160576 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	06/07/2022
00013/2022	00069	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	6	R$13,80	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	22/08/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,68	**R$ 4,03**	**R$ 2,03**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão	Esfera
404894	**ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO**	**2022**	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00130	Pregão	404894	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	270	R$2,03	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	18/10/2022
00005/2022	00425	Pregão	404894	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R$4,03	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	18/10/2022
00007/2022	00074	Pregão	404894	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	29	R$13,97	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	29/08/2022

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Início
Consultas
Adesão
Gestão
Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

09/02/2023 11:40:28

Licitação

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Gerenciadora: 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00005/2022	00008/2022	65327004398202230	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
421289 - Filme Radiológico Nº do Item: 142 · Quantidade do Edital: 10 · Unidade de Fornecimento: Caixa 150,00 UN · Vigência: 19/10/2023 · 0 · 5	**25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** 1º · Marca: AGFA · Quantidade Homologada: 10 · Valor Unitário: R$ 185,7300	0 · 5	5	Aceita	
471453 - Tesoura Instrumental Nº do Item: 286 · Quantidade do Edital: 25 · Unidade de Fornecimento: Unidade · Vigência: 19/10/2023 · 0 · 12	**25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** 1º · Marca: 6b · Quantidade Homologada: 25 · Valor Unitário: R$ 13,8100	0 · 12	12	Aceita	
404894 - Escova De Robson Nº do Item: 425 · Quantidade do Edital: 20 · Unidade de Fornecimento: Unidade · Vigência: 19/10/2023 · 0 · 10	**25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** 1º · Marca: microdont · Quantidade Homologada: 20 · Valor Unitário: R$ 4,0300	0 · 10	10	Aceita	

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Solução SERPRO

MegaDental

AO

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Ref: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli - ME, devidamente inscrita no CGC/MF sob o numero 25.341.162/0001-14, sita a Rua John Fitzgerald Kennedy, 229, na cidade e comarca de Londrina, estado do Paraná, registrada sob a Autorização de Funcionamento da ANVISA n.º 8.14.310-0 (L0715M232MH8), Representada por Caroline de Fatima Theresa, portador da Cédula de Identidade [redacted] e [redacted]asada, residente domiciliar nesta cidade de Londrina-PR, DECLARA à vossa excelência o seguinte:

TERMO DE ACEITAÇÃO À ADESÃO DE PREGÃO

Considerando vossa solicitação para adesão ao processo licitatório por modalidade pregão eletrônico, **05/2022 da UASG: 160209. Item: 142(5) – 286(12) – 425(10).**

DECLARAMOS:

Que é possível a vossa adesão ao certame, e que temos condições de entrega do material nas mesmas condições estabelecidas ao órgão licitante no endereço, bem como nos colocamos a disposição para atender às vossas necessidades.

Assim sendo, aguardamos vossas providências para que nos encaminhe uma autorização de fornecimento para tomarmos as devidas providências no tocante à entrega de todo material, sem mais para o momento, permanecemos no aguardo.

Londrina, 11/01/2023.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM.
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.
[redacted]

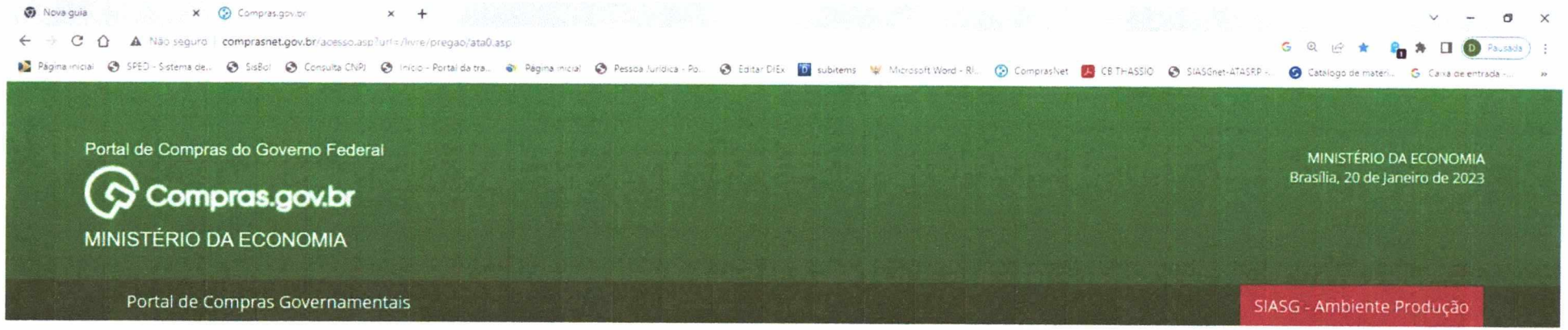

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

Pregão Nº 00005/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.482.141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
96	Cimento Odontológico	Seringa 2,00 G	6	R$ 450,0000	R$ 94,4300	R$ 566,5800

Marca: ALLCEM VENEER TR

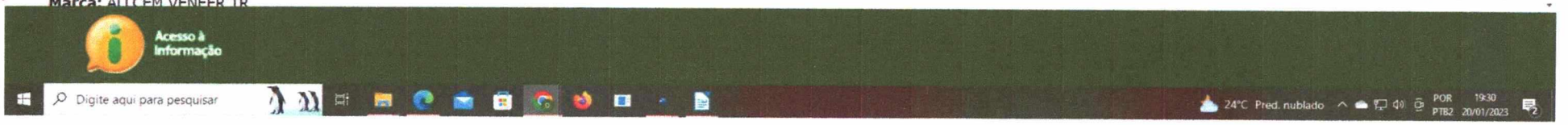

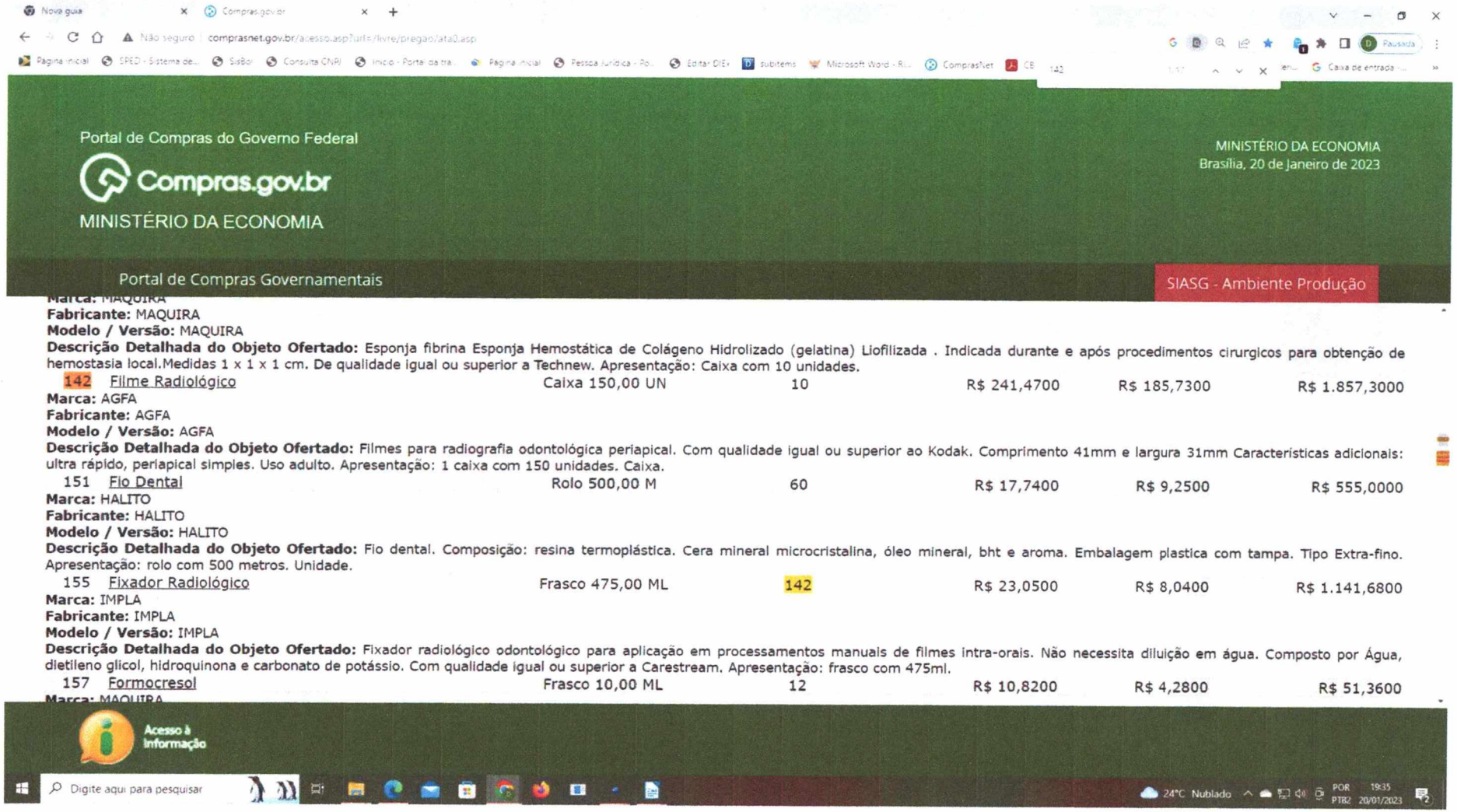

Marca: MAQUIRA
Fabricante: MAQUIRA
Modelo / Versão: MAQUIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja fibrina Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada . Indicada durante e após procedimentos cirurgicos para obtenção de hemostasia local.Medidas 1 x 1 x 1 cm. De qualidade igual ou superior a Technew. Apresentação: Caixa com 10 unidades.

142	Filme Radiológico	Caixa 150,00 UN	10	R$ 241,4700	R$ 185,7300	R$ 1.857,3000

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo / Versão: AGFA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filmes para radiografia odontológica periapical. Com qualidade igual ou superior ao Kodak. Comprimento 41mm e largura 31mm Características adicionais: ultra rápido, periapical simples. Uso adulto. Apresentação: 1 caixa com 150 unidades. Caixa.

151	Fio Dental	Rolo 500,00 M	60	R$ 17,7400	R$ 9,2500	R$ 555,0000

Marca: HALITO
Fabricante: HALITO
Modelo / Versão: HALITO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio dental. Composição: resina termoplástica. Cera mineral microcristalina, óleo mineral, bht e aroma. Embalagem plastica com tampa. Tipo Extra-fino. Apresentação: rolo com 500 metros. Unidade.

155	Fixador Radiológico	Frasco 475,00 ML	142	R$ 23,0500	R$ 8,0400	R$ 1.141,6800

Marca: IMPLA
Fabricante: IMPLA
Modelo / Versão: IMPLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador radiológico odontológico para aplicação em processamentos manuais de filmes intra-orais. Não necessita diluição em água. Composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com qualidade igual ou superior a Carestream. Apresentação: frasco com 475ml.

157	Formocresol	Frasco 10,00 ML	12	R$ 10,8200	R$ 4,2800	R$ 51,3600

Marca: MAQUIRA

ITEM 142

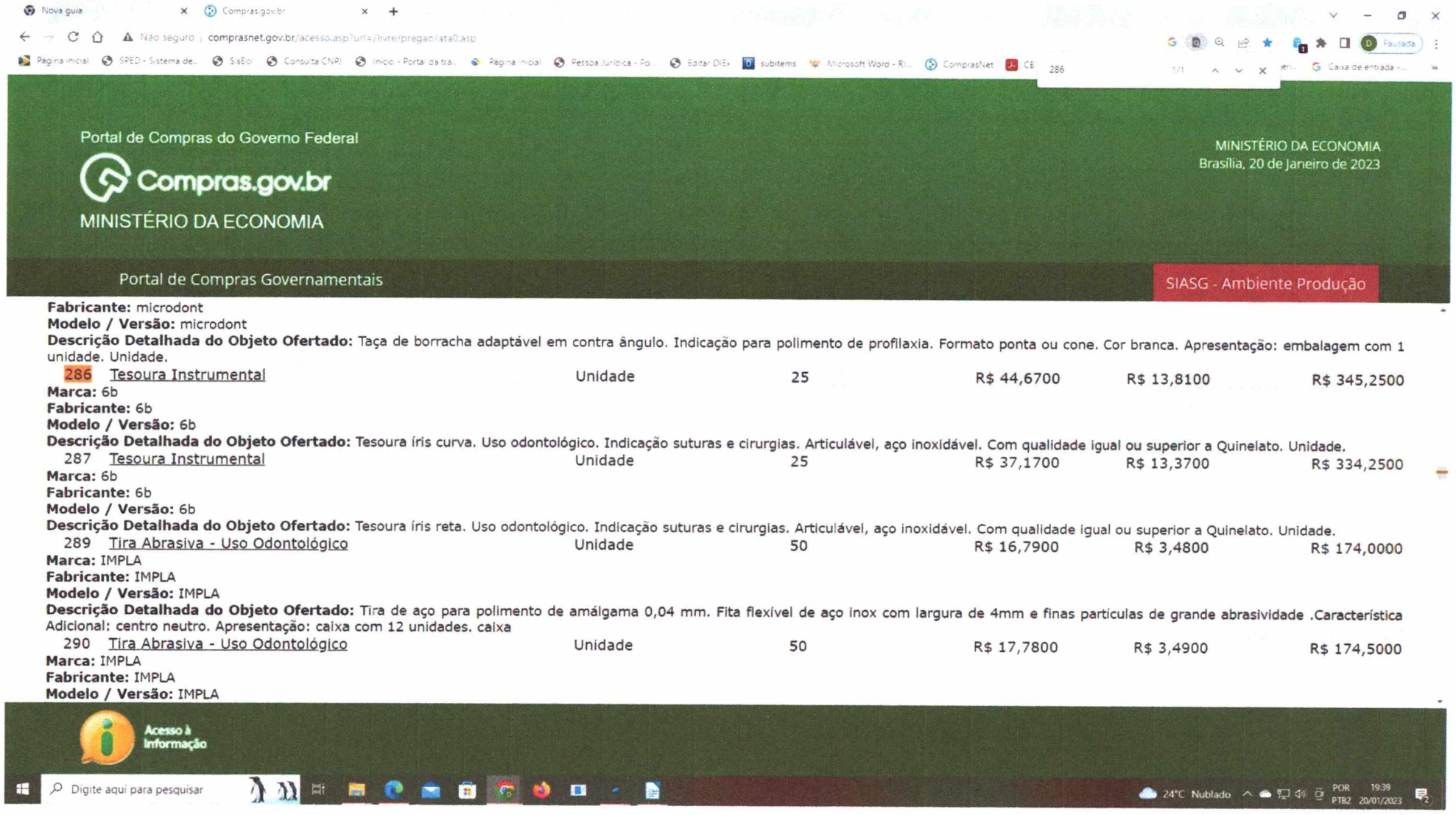

Fabricante: microdont
Modelo / Versão: microdont
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taça de borracha adaptável em contra ângulo. Indicação para polimento de profilaxia. Formato ponta ou cone. Cor branca. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Unidade.

286	Tesoura Instrumental	Unidade	25	R$ 44,6700	R$ 13,8100	R$ 345,2500

Marca: 6b
Fabricante: 6b
Modelo / Versão: 6b
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura íris curva. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.

287	Tesoura Instrumental	Unidade	25	R$ 37,1700	R$ 13,3700	R$ 334,2500

Marca: 6b
Fabricante: 6b
Modelo / Versão: 6b
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura íris reta. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.

289	Tira Abrasiva - Uso Odontológico	Unidade	50	R$ 16,7900	R$ 3,4800	R$ 174,0000

Marca: IMPLA
Fabricante: IMPLA
Modelo / Versão: IMPLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de aço para polimento de amálgama 0,04 mm. Fita flexível de aço inox com largura de 4mm e finas partículas de grande abrasividade .Característica Adicional: centro neutro. Apresentação: caixa com 12 unidades. caixa

290	Tira Abrasiva - Uso Odontológico	Unidade	50	R$ 17,7800	R$ 3,4900	R$ 174,5000

Marca: IMPLA
Fabricante: IMPLA
Modelo / Versão: IMPLA

ITEM 286

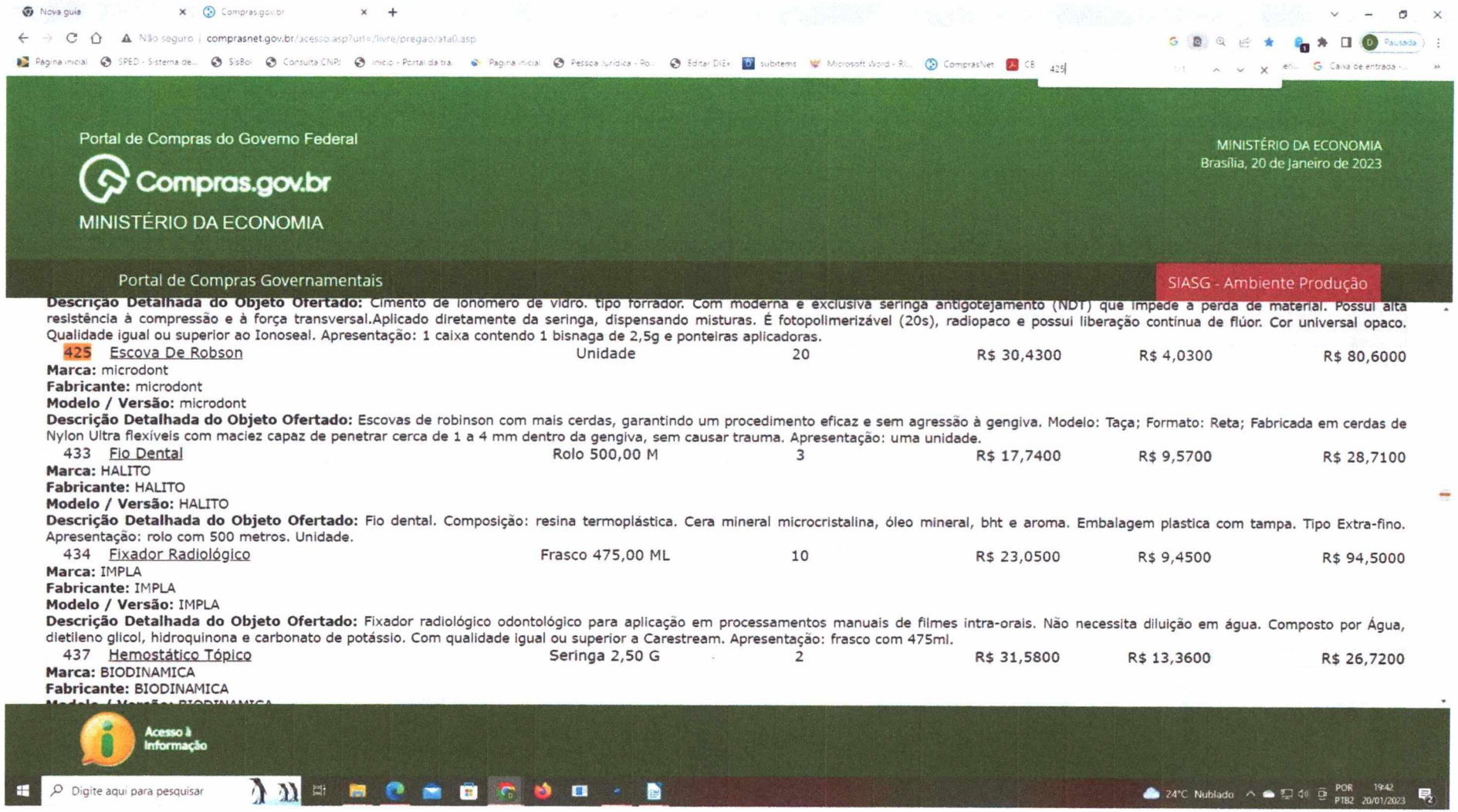

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento de Ionomero de vidro. tipo forrador. Com moderna e exclusiva seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material. Possui alta resistência à compressão e à força transversal.Aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. Cor universal opaco. Qualidade igual ou superior ao Ionoseal. Apresentação: 1 caixa contendo 1 bisnaga de 2,5g e ponteiras aplicadoras.

425 Escova De Robson — Unidade — 20 — R$ 30,4300 — R$ 4,0300 — R$ 80,6000

Marca: microdont
Fabricante: microdont
Modelo / Versão: microdont
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escovas de robinson com mais cerdas, garantindo um procedimento eficaz e sem agressão à gengiva. Modelo: Taça; Formato: Reta; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Apresentação: uma unidade.

433 Fio Dental — Rolo 500,00 M — 3 — R$ 17,7400 — R$ 9,5700 — R$ 28,7100

Marca: HALITO
Fabricante: HALITO
Modelo / Versão: HALITO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio dental. Composição: resina termoplástica. Cera mineral microcristalina, óleo mineral, bht e aroma. Embalagem plastica com tampa. Tipo Extra-fino. Apresentação: rolo com 500 metros. Unidade.

434 Fixador Radiológico — Frasco 475,00 ML — 10 — R$ 23,0500 — R$ 9,4500 — R$ 94,5000

Marca: IMPLA
Fabricante: IMPLA
Modelo / Versão: IMPLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador radiológico odontológico para aplicação em processamentos manuais de filmes intra-orais. Não necessita diluição em água. Composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com qualidade igual ou superior a Carestream. Apresentação: frasco com 475ml.

437 Hemostático Tópico — Seringa 2,50 G — 2 — R$ 31,5800 — R$ 13,3600 — R$ 26,7200

Marca: BIODINAMICA
Fabricante: BIODINAMICA

ITEM 425

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:50 horas do dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65327004398202230, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 142
Descrição: Filme Radiológico
Descrição Complementar: Filme Radiológico Dimensões: 31 X 41 MM, Tipo: Raio-X
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN
Valor Estimado: R$ 241,4700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 185,7300 **e a quantidade de** 10 **Caixa 150,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2022 09:35:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, Melhor lance: R$ 185,7300
Homologado	17/10/2022 15:30:44	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	

Item: 286
Descrição: Tesoura Instrumental
Descrição Complementar: Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Padrão , Característica Ponta: Fina Fina , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25
Valor Estimado: R$ 44,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13,8100 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2022 08:01:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, Melhor lance: R$ 13,8100
Homologado	17/10/2022 17:28:25	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	

Item: 425
Descrição: Escova De Robson
Descrição Complementar: Escova De Robson Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca , Tipo Ponta: Taça
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 30,4300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,0300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2022 08:51:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, Melhor lance: R$ 4,0300
Homologado	18/10/2022 11:56:36	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 12:27:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO

			E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, Melhor lance: R$ 1,4000
Homologado	18/10/2022 14:43:12	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	

Qtde Total de Registros: 485

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Pregão Eletrônico N°05/2022 / UASG160209

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64107.000321/2023-01

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material visa reposição dos materiais de consumo odontológicos, a ser utilizado em apoio durante os atendimentos na Divisão de Saúde, utilizado durante os atendimentos odontológicos, buscando garantir o atendimento apropriado aos militares e dependentes, conforme previsto no planejamento estratégico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde do 71 BIMtz	**MAÍRA** DE OLIVEIRA GOMES DOS **SANTOS** – 1º Ten

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail para Seção de Saúde, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerta do aceite final dos novos materiais entregues;

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

[redacted]

Não subcontratar o objeto do presente termo;

A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pelo 71º BIMtz, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 71º BIMtz;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 71º BIMtz sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 71º BIMtz quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 71º BIMtz, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 71º BIMtz, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Diante disso utilizamos o Painel de Preço como forma de levantamento de preço de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa com capacidade técnica para o fornecimento dos materiais ora pretendidos, de forma que os itens demandados sejam entregues estritamente nas especificações estabelecidas no Termo de Referência permitindo o emprego na finalidade a que se destina e produzindo os resultados pretendidos pela administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das demandas da Divisão de Saúde durante os atendimentos odontológicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R$ 1.134,67** (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores, encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 03, conforme Plano de Gestão da Unidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender por completo as demandas de materiais de consumo odontológico a ser utilizado em apoio durante os atendimentos no Gabinete Odontológico, referentes às rotinas da Div Sau do 71º BI Mtz, para o bom funcionamento deste Batalhão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de origem ambiental e sanitária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns-PE, 11 de janeiro de 2023

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap
Chefe da seção de saúde do 71º BIMtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	**RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**	**RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

RISCO 2 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	2
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	3
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC

RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	**Ação Preventiva**	
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O	**RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**	**RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO**

OBJETO DENTRO DO PRAZO		PRAZO

RISCO 4 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**

RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Criar mecanismos que permitam a prévia	Fiscal Administrativo

	verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc
RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	**RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**	**RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**

RISCO 6 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados,	Pregoeiro

	discutir valores e providenciar contrato.	

RISCO 7 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

[redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

JEFFERSON LOPES **DOS SANTOS – Cap**

Chefe da Divisão de saúde

[redacted]

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de material consumo odontológico. Estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns – PE, 11 de janeiro de 2023

[redacted]

Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)
PREGÃO Nº 05/2022
(Processo Administrativo n. 64107.000321/2023-01

ADESÃO COMO UG NÃO-PARTICIPANTE ("CARONA")

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Divisão de saúde do 71º BI Mtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	**IDENTIFICAÇÃO CATMAT**	QUANT	UND	VALOR	VALOR TOTAL
142	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 31X 41, TIPO; RX	421289	5	CAIXA C/ 150	R$185,73	R$928,65
286	TESOURA INSTRUMENTAL, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL, HASTE; HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, CARACTERÍSTICA PONTA : FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, TIPO DE PONTA: PONTA CURVA	471453	12	UND	R$ 13,81	R$165,72
425	ESCOVA DE ROBSON,	404894	10	UND	R$ 4,03	R$ 40,30

[redacted]

	USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO DE PONTA: TAÇA					

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO- PARTICIPANTE

Órgão NÃO- PARTICIPANTE: 71 º Batalhão de Infantaria Motorizado					
Item	**Descrição/ Especif.**	**Unidade de Medida**	**Requisição Mínima**	**Requisição Máxima**	**Quantidade Total**
142	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 31X 41, TIPO; RX	CAIXA C/ 150	4	5	5
286	TESOURA INSTRUMENTAL, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL, HASTE; HASTE RETA, MODELO 1: PADRÃO, CARACTERÍSTICA PONTA : FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, TIPO DE PONTA: PONTA CURVA	UND	11	12	12
425	ESCOVA DE ROBSON, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO DE PONTA: TAÇA	UND	9	10	10

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante.

[redacted]

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71° BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

[redacted]

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior à R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

[redacted]

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

[redacted]

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

[redacted]

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

[redacted]

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será àquele registrado em Ata de Registro de Preços

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 11 de Janeiro de 2023.

[redacted]

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap
Chefe da Divisão de Saúde

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 05/2022, da UASG 160209, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – **NUP: 64107.000321/2023-01,** visando à aquisição de materiais odontológicos.

Quartel em Garanhuns – PE, 11 de janeiro de 2023

[redacted]

Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 65327.004398/2022-30

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para a eventual aquisição de materiais odontológicos **destinados ao Posto Médico de Guarnição de Cascavel e GCALC da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela I, deste Termo de Referência.

1.2 Havendo divergência entre as especificações do SIDEC e do Edital, o fornecedor deverá atender o constante no Edital.

1.3 Aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Tabela I neste instrumento.

Nº	Descrição	Unid	CAT-MAT	Req. Mín	PMGu / CSC	Companhia de Comando da 15ª Bda/ 33º BI Mec	Req Mín	160524 – 15º BLog	TOTAL	Valor máx. Aceitável (R$)	Valor total por item (R$)
1	Ácido fosfórico 35%. Gel azul, condicionador de esmalte e dentina, a base de ácido fosfórico 35%, com fórmula autolimitante exclusiva. Penetra nas fissuras menores, mas não migra numa superfície vertical. De qualidade igual ou superior a Ultra-Etch 35%. Apresentação: Kit com 1 Condicionador Ácido Fosfórico Ultra Etch IndiSpense 35% de 30ml + 20 pontas aplicadoras Blue Micro Tip + 20 seringas de	CAIXA	426464	1	15	0	0	0	15	R$ 165,80	R$ 2.487,00

	canforáceo e de sabor picante. Registro na ANVISA. Apresentação: 1 frasco de 10mL. Unidade.										
138	Eugenol. Produto odontológico. Líquido amarelo claro, com odor semelhante de cravo. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Registro na ANVISA. Apresentação: 1 frasco de 20mL. Unidade.	UNIDADE	404552	1	5	0	0	0	5	R$ 16,95	R$ 84,75
139	Evidenciador de placa. Indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instruçao de higienização. Cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa). Fácil remoção. Previne a cárie dental. Gotejador econômico.Não deixa os dentes pigmentados após enxágue. Para 80 aplicações (3 gotas por aplicação). De qualidade igual ou superior a Angelus Apresentação: 1 frasco de 10 ml.	UNIDADE	425848	1	10	0	0	0	10	R$ 23,22	R$ 232,20
140	Filme rx periapical Auto Revelável. Com bolsa contendo líquido revelante. De qualidade igual ou superior ao filme Raio-X - Gnatus. Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	217954	1	25	0	0	0	25	R$ 427,98	R$ 10.699,50
141	Filmes para radiografia odontológica periapical infantil. Com qualidade igual ou superior ao Kodak. Comprimento 35mm e largura 22mm Características adicionais: ultra rápido, periapical infantil simples. Uso Infantil. Apresentação: 1 caixa com 100 unidades. Caixa.	CAIXA	420611	1	5	0	0	0	5	R$ 261,63	R$ 1.308,15
142	Filmes para radiografia odontológica periapical. Com qualidade igual ou superior ao Kodak. Comprimento 41mm e largura 31mm Características adicionais:	CAIXA	421289	1	10	0	0	0	10	R$ 241,47	R$ 2.414,70

	vazada e aromatizada artificialmente. Apresentação: pacote com 40 unidades. Pacote.										
284	Taça de borracha adaptável em contra ângulo. Indicação para polimento de profilaxia. Formato ponta ou cone. Cor branca. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Unidade.	UNIDADE	404903	1	100	0	0	0	100	R$ 2,65	R$ 265,00
285	Tensiômetro ortodôntico (de 25 à 250gf). Função: medir a intensidade de força que se aplica em um determinado segmento de dentes.	UNIDADE	248898	1	5	0	0	0	5	R$ 94,75	R$ 473,75
286	Tesoura íris curva. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.	UNIDADE	Consumo durado uro 471453	1	20	0	1	5	25	R$ 44,67	R$ 1.116,75
287	Tesoura íris reta. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.	UNIDADE	Consumo durado uro 471447	1	20	0	1	5	25	R$ 37,17	R$ 929,25
288	Tira abrasiva, material aço inoxidável + óxido de alumínio, refil para Microcut. Qualidade igual ou superior ao TDV. Apresentação: pacote com refil com 5 micro serras . Pacote.	PACOTE	406283	1	50	2	0	0	52	R$ 69,16	R$ 3.596,32
289	Tira de aço para polimento de amálgama 0,04 mm. Fita flexível de aço inox com largura de 4mm e finas partículas de grande abrasividade .Característica Adicional: centro neutro. Apresentação: caixa com 12 unidades. caixa	CAIXA	406288	1	50	0	0	0	50	R$ 16,79	R$ 839,50
290	Tira de aço para polimento de amálgama 0,04 mm. Fita flexível de aço inox com largura de 6mm e finas partículas de grande abrasividade .Característica Adicional: centro neutro. Apresentação: caixa com 12 unidades. caixa	CAIXA	406281	1	50	0	0	0	50	R$ 17,78	R$ 889,00
291	Tira de aço tipo cinta profilática. Para a remoção	PACOTE	406288	1	50	5	0	0	55	R$ 52,09	R$ 2.864,9

	Solução dessensibilizante p/ uso profissional a base de glutaraldeido. Composição 2-hidroxietil-metacrilato, glutaraldeído e água purificada.Com qualidade igual ou superior ao Gluma Desensitizer . Registro na ANVISA. Apresentação: embalagem c/ 01 frasco de 5ml.						
424	Disco flexível com centro metálico. Para encaixe em mandril de pressão. Material poliéster/poliuretano. Características adicionais: sistema pop-on. Granulação: Grossa. Apresentação: Embalagem com 30 discos. Caixa.	CAIXA	438118	1	12	R$ 188,20	R$ 2.258,40
425	Escovas de robinson com mais cerdas, garantindo um procedimento eficaz e sem agressão à gengiva. Modelo: Taça; Formato: Reta; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Apresentação: uma unidade.	UNID	404894	1	20	R$ 30,43	R$ 608,60
426	Espatula almore verde. Material aço inox. De qualidade igual ou superior a Golgran. Apresentação: unidade.	UNID	440088	1	2	R$ 99,96	R$ 199,92
427	Espelho odontológico. Espelho número 3, plano,com encaixe universal. Espelho para uso de clínica pediatrica. Unidade.	UNID	437557	1	1	R$ 8,62	R$ 8,62
428	Evidenciador de placa. Indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instruçao de higienização. Cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa). Fácil remoção. Previne a cárie dental. Gotejador econômico.Não deixa os dentes pigmentados após enxágue. Para 80 aplicações (3 gotas por aplicação). De qualidade igual ou superior a Angelus Apresentação: 1 frasco de 10 ml.	UNID	425848	1	1	R$ 23,22	R$ 23,22
429	Filme rx periapical Auto	CAIXA	217954	1	1	R$	R$ 427,98

previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão conforme previstos no Edital.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valor Global: R$ 1.108.600,13 (um milhão, cento e oito mil e seiscentos reais e treze centavos).

16.4.2 Valores unitários: conforme tabela I deste Termo de Referência.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R$ 1.108.600,13.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
(Processo Administrativo nº 65327.004398/2022-30)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Comando da 15º Brigada de Infantaria Mecanizada,** por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**, sediado a **Rua: Rio de Janeiro, 229, Centro – Cascavel-PR,** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2022 (Quarta-Feira)
Horário: 08:30h (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos **destinados ao Posto Médico de Guarnição de Cascavel e GCALC da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 A participação desta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o item 23 que será considerada como ampla participação.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexos;

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
(Processo Administrativo n° 65327.004398/2022-30)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Comando da 15º Brigada de Infantaria Mecanizada,** por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**, sediado a **Rua: Rio de Janeiro, 229, Centro – Cascavel-PR,** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2022 (Quarta-Feira)
Horário: 08:30h (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos **destinados ao Posto Médico de Guarnição de Cascavel e GCALC da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede na Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, Cascavel-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.653.170/0001-40, neste ato representado pelo senhor Coronel ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA, publicado no Boletim Interno Nº 236, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da carteira de identidade Nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2022**, publicada no **DOU nº 143, de 29 de julho de 2022**, processo administrativo n.º **65327.004398/2022-30**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados ao Posto Médico de Guarnição de Cascavel do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada,** especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 25.341.162/0001-14; Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, Nº 225, Sala 02 – Londrina/PR CEP: 86.025-090 e-mail: [redacted] Representante legal: Caroline de Fatima Theresa Ladeira [redacted]						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido fosfórico de 37%. Gel. Com qualidade igual ou	127	PACOTE	Impla	R$ 3,32	R$ 421,64

	superior ao Acid gel. Cor do gel azul para facilitar a visualização e controle da área a ser condicionada.Apresentação: pacote com 03 seringas de 2,5 mL e 03 ponteiras. Pacote.					
3	Acrílico autopolimerizante clássico. Monômero de metil metacrilato, inflamável, de baixa toxicidade. Composição líquida. Utilização conjunta com resina acrílica. De qualidade igual ou superior a TDV. Apresentação: 01 frasco (250mL) de líquido e 01 copo dosador. Caixa.	7	UNIDADE	Dentaria	R$ 31,82	R$ 222,74
4	Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Líquido. De qualidade igual ou superior ao Vitremer. Apresentação: Frasco com 8ml líquido.	18	UNIDADE	3M ESPE	R$ 253,78	R$ 4.568,04
7	Adesivo universal para moldeira. Indicado para moldagem com silicone de adição e condensação. Fluido de fácil pincelamento, cor azul. De qualidade igual ou superior a Zhermack. Apresentação: Embalagem com 10ml.	3	UNIDADE	Zhermack	R$ 67,87	R$ 203,61
10	Afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade autoclavável. Tamanho infantil	10	UNIDADE	Maquira	R$ 9,15	R$ 91,50
12	Agulha odontológica descartável extra curta 30g para procedimento anestésico. Agulha extra curta gengival com comprimento no padrão internacional de 12 mm, embalagem individual e estéril, com corpo em aço inox siliconizado e fino e	30	CAIXA	Injex	R$ 38,14	R$ 1.144,20

	ponta de bisel trifacetada adaptável a seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno, uso descartável, individual e único. Apresentação: 01 caixa com 100 unidades. Caixa.					
13	Alginato tipo I. Hidrocolóide irreversível de presa rápida. Reprodução de detalhes de superfície de até 5 µm (mícrons) e 5 dias de estabilidade dimensional. Alta estabilidade dimensional garante precisão de impressão por até 120 horas – 5 dias de alta elasticidade: permite que o material retorne à sua forma original. Alta resistência ao rasgo: reduz o risco de rasgo da impressão quando é removido da boca do paciente.Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23ºC.Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos.Tixotrópico. Aroma de mangostão (fruta asiática).Cor lilás.Livre de poeira. Embalado em atmosfera modificada. De qualidade igual ou superior a Zhermack hydrogum 5 Apresentação: embalagem com 453 g. pacote.	25	UNIDADE	Zhermack	R$ 62,20	R$ 1.555,00
14	Alicate ortodôntico com ponta de widia para corte de amarrilho metálico ortodôntico. De aço inoxidável e Autoclavável. Unidade.	5	UNIDADE	6B	R$ 215,87	R$ 1.079,35
15	Alicate ortodôntico com ponta de widia para corte distal de fio ortodôntico. De aço inoxidável e autoclavável Unidade.	5	UNIDADE	6B	R$ 215,87	R$ 1.079,35
71	Broca odontológica. Broca odontológica de alta rotação, material carbide. Formato	80	UNIDADE	Impla	R$ 10,05	R$ 804,00

	cônica longa. Característica adicional Zekrya 28mm. Apresentação: embalagem individual unitária.					
72	Broca odontológica. Broca odontológica de alta rotação, material carbide. Formato tronco cônica. Característica adicional topo inativo e haste regular. Tipo endo Z. comprimento 21mm. Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa. Apresentação: embalagem individual unitária.	14	UNIDADE	Impla	R$ 10,05	R$ 140,70
73	Broca odontológica. Broca odontológica de baixa rotação tipo Gates Glidden para contra ângulo. Com qualidade igual ou superior a Maillefer. Material em aço inoxidável. Parte ativa helicoidal em formato de chama, tipo haste longa. Número de referência 01. Comprimento 28mm. Apresentação: unidade	11	UNIDADE	Impla	R$ 5,41	R$ 59,51
74	Broca odontológica. Broca odontológica de baixa rotação tipo Gates Glidden para contra ângulo. Com qualidade igual ou superior a Maillefer. Material em aço inoxidável. Parte ativa helicoidal em formato de chama, tipo haste longa. Número de referência 02. Comprimento 28mm. Apresentação: unidade.	11	UNIDADE	Impla	R$ 5,41	R$ 59,51
75	Broca odontológica. Broca odontológica de baixa rotação tipo Gates Glidden para contra ângulo. Com qualidade igual ou superior a Maillefer. Material em aço inoxidável. Parte ativa helicoidal em formato de chama, tipo haste longa. Número de referência 03. Comprimento 28mm. Apresentação: unidade.	51	UNIDADE	Impla	R$ 5,41	R$ 275,91
76	Cabo odontológico. Cabo	19	UNIDA	Impla	R$ 2,18	R$ 41,42

	universal para espelho odontológico com encaixe universal, em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a Golgran. Unidade.		DE			
79	Carbono odontológico. Carbono articular para verificação de contatos oclusais. Material em papel com espessura de 0,02mm e 10 centímetros de comprimento por folha e 19 micras. Dupla face extrafina com duas cores (preto/vermelho). Descartável. Com qualidade igual ou superior ao AccuFilm. Apresentação:Caixa com 140 unidades.	80	CAIXA	ANGELUS	R$ 85,01	R$ 6.800,80
81	Cartela radiográfica adulto. Material papelão. Espaços disponíveis para colocação de número do cliente, data e observações. Características adicionais para duas películas. Apresentação: pacote com 100 unidades.	8	CAIXA	Impla	R$ 6,83	R$ 54,64
92	Cimento odontológico. Cimento de ionômero de vidro para restaurações com tripla presa: autopolimerizável, fotopolimerizável e reação redução-oxidação (redox) com liberação de flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso. Com qualidade igual ou superior ao Vitremer. Cor A3. Apresentação: 01 frasco com 5g de pó, 01 frasco de líquido com 2,5mL, 01 frasco de primer com 2mL, 01 frasco de glazer com 2mL, 01 colher	56	CAIXA	3M	R$ 432,00	R$ 24.192,00

	dosadora e 01 bloco de espatulação. Caixa.					
95	Cimento odontológico. Cimento resinoso auto adesivo universal, dual em clicker, 70% de carga em peso e tamanho médio de 12,5 micrômetros das partículas. Tolerante á umidade; Cimento dual, funciona perfeitamente com ou sem luz; - Facilidade de remoção de excessos; Cor A2. Registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior ao RelyX U200. Apresentação: 1 clicker de 11g e 1 bloco de espatulação. Unidade.	17	CAIXA	3M%	R$ 395,61	R$ 6.725,37
97	Cimento odontológico. Tipo cimento temporário com flúor. Composição: oxido de zinco, Sulfato de zinco, Sulfato de cálcio, Acetato de polivilina, mentol, dibutilftalato. Versão roxa. Com qualidade igual ou superior ao Villevie. Apresentação: Pote com 25 gramas. Caixa.	11	CAIXA	BIODINAMICA	R$ 6,05	R$ 66,55
133	Espátula Nº 24.é um instrumental com a ponta reta utilizado para realizar a manipulação de resina ou cimento.Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável; ponta reta utilizado para realizar a manipulação de resina ou cimento. Marca igual ou superior a Golgran.embalagem com 1 unidade.	108	UNIDADE	Impla	R$ 9,44	R$ 1.019,52
136	Esponja fibrina Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada . Indicada durante e após procedimentos cirurgicos para obtenção de hemostasia local.Medidas 1 x 1 x 1 cm. De qualidade igual ou superior a Technew. Apresentação: Caixa com 10	5	CAIXA	MAQUIRA	R$ 37,85	R$ 189,25

	unidades.					
142	Filmes para radiografia odontológica periapical. Com qualidade igual ou superior ao Kodak. Comprimento 41mm e largura 31mm Características adicionais: ultra rápido, periapical simples. Uso adulto. Apresentação: 1 caixa com 150 unidades. Caixa.	10	CAIXA	AGFA	R$ 185,73	R$ 1.857,30
151	Fio dental. Composição: resina termoplástica. Cera mineral microcristalina, óleo mineral, bht e aroma. Embalagem plastica com tampa. Tipo Extra-fino. Apresentação: rolo com 500 metros. Unidade.	60	UNIDADE	Halito	R$ 9,25	R$ 555,00
155	Fixador radiológico odontológico para aplicação em processamentos manuais de filmes intra-orais. Não necessita diluição em água. Composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com qualidade igual ou superior a Carestream. Apresentação: frasco com 475ml.	142	UNIDADE	Impla	R$ 8,04	R$ 1.141,68
157	Formocresol odontológico. Formocresol líquido. Uso odontológico. Registro na ANVISA. Apresentação: 1 frasco com 10mL Unidade.	12	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 4,28	R$ 51,36
161	Guta percha em bastões. Apresentação: 1 caixa com 40 bastões. Caixa.	2	UNIDADE	DENTSPLAY	R$ 65,53	R$ 131,06
162	Hidróxido de cálcio pró-análise (P.A.) com pH 12,4, altamente alcalino para favorecer a morte bacteriana. E com alto grau de pureza. Indicado para induzir a formação de dentina reparadora, permitindo um aumento da calcificação de dentina pré existente, dando melhores condições de proteção à polpa quando	6	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 4,12	R$ 24,72

	submetida a lesões, inibe enzimas bacterianas intracanal e favorece a reparação tecidual. Apresentação: frasco de pó com 10g. Unidade.					
168	Kit seringa odontológica. Seringa odontológica para aplicação de materiais dentários viscosos tipo ionômero de vidro. Autoclavável com ponteiras de tamanhos diversos descartáveis. Indicado para Odontopediatria. Com qualidade igual ou superior à Centrix. Apresentação: embalagem com seringa e 30 pontas sortidas. Caixa.	7	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 192,65	R$ 1.348,55
173	Lençol de borracha para isolamento absoluto Extra resistente e embalado individualmente . Tamanho: 13,5x13,5cm. Cor azul. Com qualidade igual ou superior Madeitex. Apresentação: 1 caixa com 26 unidades. Caixa.	24	CAIXA	KADENT	R$ 21,44	R$ 514,56
186	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação para lubrificação interna de turbinas; micro - motores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Composição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Não contém cfc. Quantidade mínima: 100Ml.	53	UNIDADE	Impla	R$ 10,73	R$ 568,69
195	Matriz odontológica metálica. Material: aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior à Injecta. Formato fita. Largura: 5mm. Uso descartável. Apresentação: 1 rolo com 50 cm. Unidade.	32	UNIDADE	Impla	R$ 1,03	R$ 32,96
196	Matriz odontológica metálica. Material: aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior à Injecta. Formato fita. Largura: 7mm. Uso descartável. Apresentação: 1 rolo com 50	17	UNIDADE	Impla	R$ 1,12	R$ 19,04

	cm. Unidade.					
199	Microaplicadores odontológicos descartáveis. Aplicador odontológico. Tipo haste dobrável. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° Material plástico. Tipo cerdas de nylon.(Não-absorventes). Tipo ponta extra fina. De qualidade igual ou superior a FGM. Apresentação: 1 caixa com 100 unidades.	25	CAIXA	FGM	R$ 8,04	R$ 201,00
203	Moldeira odontológica. Moldeira metálica perfurada para moldagem de dentado total. Material de alumínio. Inferior numero 2. Unidade	52	UNIDADE	MAC	R$ 6,50	R$ 338,00
204	Moldeira odontológica. Moldeira metálica perfurada para moldagem de dentado total. Material de alumínio. Superior numero 2. Unidade	52	UNIDADE	MAC	R$ 6,49	R$ 337,48
209	Paramonoclorofenol canforado. Uso odontológico. Acondicionado em vidro com indicado para medicação intracanal. Apresentação: 1 frasco de 20 mL. Unidade.	10	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 5,48	R$ 54,80
216	Pinça clínica para algodão. Em aço inox, 15 cm. De qualidade igual ou superior a Fava. Apresentação: Unidade.	65	UNIDADE	Impla	R$ 5,37	R$ 349,05
222	Placa de vidro. Placa de vidro lisa para uso odontológico. Indicado para manipulação de cimentos e pastas odontológicos.Cor: transparente. Tamanho retangular com 10mm de altura. Vidro resistente ao processo de esterilização. Apresentação: 1 placa de vidro. Unidade.	58	UNIDADE	Impla	R$ 6,22	R$ 360,76
244	Restaurador de Carga Supra-nanométricas Monodispersas - 82% peso (71% volume); Magnífica manipulação para	15	UNIDADE	TOKUYAMA	R$ 464,87	R$ 6.973,05

	recriação anatômica;Excelente polimento e retenção de brilho;Alta resistência flexural e de compressão; Baixa sensibilidade à luz ambiente/refletor; Rápido tempo de cura, tecnologia e patente RAP©; Menor índice de contração - 1,3%. Cor: BL1 e BL2 De qualidade igual ou superior Estelite Omega - Tokuyama.					
246	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A1D Unidade.	22	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 3.129,72
247	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou	18	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 2.560,68

	superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A1E Unidade.					
248	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A2D Unidade.	27	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 3.841,02
249	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A2E Unidade.	27	UNIDADE	3M	R$ 142,25	R$ 3.840,75
250	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não	13	UNIDADE	3M	R$ 142,25	R$ 1.849,25

	agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A3,5B Unidade.					
251	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A3D Unidade.	23	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 3.271,98
252	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula	18	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 2.560,68

	aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: A3E Unidade.					
253	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: B1B Unidade.	18	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 2.560,68
254	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: B1E. Unidade.	22	UNIDADE	3M	R$ 142,08	R$ 3.125,76
255	Restaurador universal para	17	UNIDA	3M	R$ 142,25	R$ 2.418,25

	dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: B2B. Unidade.		DE			
256	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: B3B. Unidade.	6	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 853,56
257	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados	6	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 853,56

	de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: C1B. Unidade.					
258	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT. Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: WD. Unidade.	6	UNIDADE	3M	R$ 142,25	R$ 853,50
259	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Com qualidade igual ou superior a Z 350 XT.	11	UNIDADE	3M	R$ 142,26	R$ 1.564,86

	Apresentação: 1 seringa com 4g e cor: WE. Unidade.					
262	Restaurador universal. Resina fluida 172 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor A2. Qualidade igual ou superior a Opallis Flow. Apresentação: 1 seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiras para aplicação. Unidade.	54	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 19,70	R$ 1.063,80
264	Revelador odontológico de filme radiológico. Solução aquosa límpida Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Tipo processamento manual. Não necessita diluição em água. Com qualidade igual ou superior a Kodak Dental. Isento de Registro na ANVISA. Apresentação: frasco com 500 mL. Unidade.	142	UNIDADE	Impla	R$ 8,04	R$ 1.141,68
265	Selante ionomérico. Selante de fóssulas e fissuras, estimula a remineralização de mancha branca. Com dispensador clicker. Registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior ao CLINPRO XT VARNISH. Apresentação: embalagem com 10g. Caixa.	10	CAIXA	3M%	R$ 391,61	R$ 3.916,10
266	Selante para fóssulas e fissuras. Tipo fotopolimerizável. Composição: 50% de peso de cargas inorgânicas e com a capacidade de liberação de	10	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 10,85	R$ 108,50

	flúor às estruturas dentárias. Cor: matizado. Apresentação: seringa contendo 2g e ponteiras aplicadoras. Unidade.					
270	Silicona de adição. Pasta densa. Utilizado com a fórmula da pasta fluida com componente químico de carbosilano, que em conjunto com a pasta densa oferece os seguintes diferenciais: alta hidrofilia com alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; excelente resistência à tração para evitar rasgamento e a necessidade de uma nova moldagem; quase 100% de recuperação de elongação, minimizando o risco de distorção após a remoção da boca; e maior estabilidade dimensional, quando comparado aos Silicones por Condensação, possibilitando múltiplos vazamentos de gesso.De qualidade igual ou supeior a Express XT 3M. Apresentação: Pote de massa densa com 250ml + Pote de massa catalisadora com 250mL + 2 colheres para pasta densa.	22	CAIXA	3M	R$ 465,60	R$ 10.243,20
275	Solução hemostática tópica odontológica à base de cloreto de alumínio e sem epinefrina em sua composição. Indicado para controle de sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Com qualidade igual ou superior ao Hemostop. Apresentação: 1 frasco com 10mL. Unidade.	6	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 12,34	R$ 74,04
278	Sonda exploradora odontológica. Sonda exploradora nº 5. Com qualidade igual ou superior a Golgran. Unidade.	65	UNIDADE		R$ 8,48	R$ 551,20
280	Spray de gelo.Tipo gás	16	UNIDA	IODONT	R$ 25,07	R$ 401,12

	refrigerante, recomendado para teste de vitalidade pulpar. Apresentação : tubo contendo 200ml. Unidade.		DE	OSUL		
282	Sugador de endodontia descartável. Tubo confeccionado em pvc, transparente, atóxico, colorido, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição, com ponteira confeccionada também em pvc macio, formato de bico e aromatizada artificialmente. Apresentação: pacote 20 unidades. Pacote.	65	PACOTE	SSPLUS	R$ 13,38	R$ 869,70
283	Sugador odontológico. Sugador descartável de uso clínico odontológico.Tubo confeccionado em pvc, transparente, atóxico, colorido, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição, com ponteira confeccionada também em pvc macio, vazada e aromatizada artificialmente. Apresentação: pacote com 40 unidades. Pacote.	510	PACOTE	SSPLUS	R$ 7,34	R$ 3.743,40
284	Taça de borracha adaptável em contra ângulo. Indicação para polimento de profilaxia. Formato ponta ou cone. Cor branca. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Unidade.	100	UNIDADE	Microdont	R$ 1,04	R$ 104,00
286	Tesoura íris curva. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.	25	UNIDADE	6B	R$ 13,81	R$ 345,25
287	Tesoura íris reta. Uso odontológico. Indicação suturas e cirurgias. Articulável, aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior a Quinelato. Unidade.	25	UNIDADE	6B%	R$ 13,37	R$ 334,25

289	Tira de aço para polimento de amálgama 0,04 mm. Fita flexível de aço inox com largura de 4mm e finas partículas de grande abrasividade .Característica Adicional: centro neutro. Apresentação: caixa com 12 unidades. caixa	50	CAIXA	Impla	R$ 3,48	R$ 174,00
290	Tira de aço para polimento de amálgama 0,04 mm. Fita flexível de aço inox com largura de 6mm e finas partículas de grande abrasividade .Característica Adicional: centro neutro. Apresentação: caixa com 12 unidades. caixa	50	CAIXA	Impla	R$ 3,49	R$ 174,50
294	Tira de poliéster transparente . 100% poliéster e super flexível. Tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Apresentação: embalagem com 50 unidades. Caixa.	10	CAIXA	Impla	R$ 1,07	R$ 10,70
295	Tricresolformalina. Medicamento odontológico. Composição: formaldeído + cresol. Indicação para tratamento de dentes com processos crônicos. Concentração de 10%. Solução antisséptica. Apresentação: frasco de 10 mL. Unidade.	12	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 3,75	R$ 45,00
308	Cabo odontológico. Cabo universal para espelho odontológico com encaixe universal, em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a Golgran. Unidade.	30	UNIDADE	CASSIFLEX	R$ 2,25	R$ 67,50
310	Carbono odontológico. Carbono articular para verificação de contatos oclusais. Material em papel com espessura de 0,02mm e 10 centímetros de comprimento por folha e 19 micras. Dupla face extrafina com duas cores	20	CAIXA	ANGELUS	R$ 82,62	R$ 1.652,40

	(preto/vermelho). Descartável. Com qualidade igual ou superior ao AccuFilm. Apresentação:Caixa com 140 unidades.					
311	Cartela radiográfica adulto. Material papelão. Espaços disponíveis para colocação de número do cliente, data e observações. Características adicionais para duas películas. Apresentação: pacote com 100 unidades.	10	CAIXA	Impla	R$ 9,06	R$ 90,60
327	Fixador radiológico odontológico para aplicação em processamentos manuais de filmes intra-orais. Não necessita diluição em água. Composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com qualidade igual ou superior a Carestream. Apresentação: frasco com 475ml.	50	UNIDADE	Impla	R$ 8,04	R$ 402,00
329	Formocresol odontológico. Formocresol líquido. Uso odontológico. Registro na ANVISA. Apresentação: 1 frasco com 10mL Unidade.	10	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 4,42	R$ 44,20
330	Gel hemostático à base de cloreto de alumínio a 25% possui apenas ação local promovendo hemostasia. Gel tixotrópico. Com qualidade igual ou superior ao Hemostase gel. Apresentação: embalagem com 1 seringa de 2,5g e 5 ponteiras para aplicação. Caixa.	20	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 13,76	R$ 275,20
331	Hidróxido de cálcio pró-análise (P.A.) com pH 12,4, altamente alcalino para favorecer a morte bacteriana. E com alto grau de pureza. Indicado para induzir a formação de dentina reparadora, permitindo um aumento da calcificação de dentina pré existente, dando	10	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 4,18	R$ 41,80

	melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões, inibe enzimas bacterianas intracanal e favorece a reparação tecidual. Apresentação: frasco de pó com 10g. Unidade.					
335	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação para lubrificação interna de turbinas; micro - motores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Composição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Não contém cfc. Quantidade mínima: 100Ml.	25	UNIDADE	Impla	R$ 10,72	R$ 268,00
338	Paramonoclorofenol canforado. Uso odontológico. Acondicionado em vidro com indicado para medicação intracanal. Apresentação: 1 frasco de 20 mL. Unidade.	10	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 5,98	R$ 59,80
342	Pinça clínica para algodão. Em aço inox, 15 cm. De qualidade igual ou superior a Fava. Apresentação: Unidade.	50	UNIDADE	Impla	R$ 9,78	R$ 489,00
345	Restaurador universal. Resina fluida 172 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Cor A2. Qualidade igual ou superior a Opallis Flow. Apresentação: 1 seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiras para aplicação. Unidade.	30	UNIDADE	OPALIS	R$ 19,50	R$ 585,00
348	Solução hemostática tópica odontológica à base de cloreto de alumínio e sem epinefrina	20	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 12,87	R$ 257,40

	em sua composição. Indicado para controle de sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Com qualidade igual ou superior ao Hemostop. Apresentação: 1 frasco com 10mL. Unidade.					
350	Sonda exploradora odontológica. Sonda exploradora nº 5. Com qualidade igual ou superior a Golgran. Unidade.	50	UNIDADE	Impla	R$ 8,48	R$ 424,00
351	Sugador de endodontia descartável. Tubo confeccionado em pvc, transparente, atóxico, colorido, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição, com ponteira confeccionada também em pvc macio, formato de bico e aromatizada artificialmente. Apresentação: pacote 20 unidades. Pacote.	50	PACOTE	SSPLUS	R$ 15,44	R$ 772,00
355	Agulha Gengival Curta. Calibre 30G. Tamanho 25 mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Cânula comprimento de 0,3mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Material Aço Inoxidável. Qualidade igual ou superior a marca Unoject- DFL. Embalagem com 100 Unidades.	5	CAIXA	Injex	R$ 33,83	R$ 169,15
356	Agulha odontológica descartável extra curta 30g para procedimento anestésico. Agulha extra curta gengival com comprimento no padrão internacional de 12 mm, embalagem individual e estéril, com corpo em aço inox siliconizado e fino e ponta de bisel trifacetada	5	CAIXA	Injex	R$ 33,84	R$ 169,20

	adaptável a seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno, uso descartável, individual e único. Apresentação: 01 caixa com 100 unidades. Caixa.					
358	Anestésico odontológico articaína. Composição: cloridrato de articaína 4% associada com epinefrina 1/100.000. Apresentação : 1 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada (forma farmacêutica em solução injetável). Envazado em tubetes de vidro , que permite melhor visualização do refluxo sanguíne, dá maior suavidade no deslizamento do êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. O tubete de vidro garante a eficácia do produto durante todo o tempo de validade devido À ausência de porosidade do vidro. Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada. Cada tubete é envolvido por um rótuo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. Embalagem em blíster lacrado. Caixa	20	CAIXA	DFL	R$ 137,41	R$ 2.748,20
374	Broca odontológica. Broca odontológica de alta rotação, material carbide. Formato cônica longa. Característica adicional Zekrya 28mm. Apresentação: embalagem individual unitária.	10	UNIDADE	Impla	R$ 10,72	R$ 107,20
375	Broca odontológica. Broca odontológica de alta rotação, material carbide. Formato tronco cônica. Característica adicional topo inativo e haste regular. Tipo endo Z. comprimento 21mm. Registro	15	UNIDADE	Impla	R$ 10,73	R$ 160,95

	no Ministério da Saúde e/ou Anvisa. Apresentação: embalagem individual unitária.					
390	Ácido fosfórico de 37%. Gel. Com qualidade igual ou superior ao Acid gel. Cor do gel azul para facilitar a visualização e controle da área a ser condicionada.Apresentação: pacote com 03 seringas de 2,5 mL e 03 ponteiras. Pacote.	5	PACOTE	Impla	R$ 3,33	R$ 16,65
391	Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Líquido. De qualidade igual ou superior ao Vitremer. Apresentação: Frasco com 8ml líquido.	2	UNIDADE	3M	R$ 253,79	R$ 507,58
394	Alicate ortodôntico com ponta de widia para corte distal de fio ortodôntico. De aço inoxidável e autoclavável Unidade.	1	UNIDADE	6B	R$ 215,87	R$ 215,87
398	Bicarbonato de sódio com alto grau de pureza, granulometria extra fina para equipamento de profilaxia ucal.Apresetação: Caixa com 15 unidades de sache de 40g.	2	CAIXA	MAQUIRA	R$ 33,58	R$ 67,16
413	Broca odontológica. Broca odontológica de alta rotação, material carbide. Formato tronco cônica. Característica adicional topo inativo e haste regular. Tipo endo Z. comprimento 21mm. Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa. Apresentação: embalagem individual unitária.	5	UNIDADE	Impla	R$ 10,97	R$ 54,85
417	Cimento de ionômero de vidro. tipo forrador. Com moderna e exclusiva seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material.	2	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 61,77	R$ 123,54

	Possui alta resistência à compressão e à força transversal.Aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. Cor universal opaco. Qualidade igual ou superior ao Ionoseal. Apresentação: 1 caixa contendo 1 bisnaga de 2,5g e ponteiras aplicadoras.					
425	Escovas de robinson com mais cerdas, garantindo um procedimento eficaz e sem agressão à gengiva. Modelo: Taça; Formato: Reta; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Apresentação: uma unidade.	20	UNIDADE	Microdont	R$ 4,03	R$ 80,60
433	Fio dental. Composição: resina termoplástica. Cera mineral microcristalina, óleo mineral, bht e aroma. Embalagem plastica com tampa. Tipo Extra-fino. Apresentação: rolo com 500 metros. Unidade.	3	UNIDADE	HALITO	R$ 9,57	R$ 28,71
434	Fixador radiológico odontológico para aplicação em processamentos manuais de filmes intra-orais. Não necessita diluição em água. Composto por Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com qualidade igual ou superior a Carestream. Apresentação: frasco com 475ml.	10	UNIDADE	Impla	R$ 9,45	R$ 94,50
437	Gel hemostático à base de cloreto de alumínio a 25% possui apenas ação local promovendo hemostasia. Gel tixotrópico. Com qualidade igual ou superior ao Hemostase gel. Apresentação:	2	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 13,36	R$ 26,72

	embalagem com 1 seringa de 2,5g e 5 ponteiras para aplicação. Caixa.					
439	Hidróxido de cálcio pró-análise (P.A.) com pH 12,4, altamente alcalino para favorecer a morte bacteriana. E com alto grau de pureza. Indicado para induzir a formação de dentina reparadora, permitindo um aumento da calcificação de dentina pré existente, dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões, inibe enzimas bacterianas intracanal e favorece a reparação tecidual. Apresentação: frasco de pó com 10g. Unidade.	1	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 4,11	R$ 4,11
445	Lençol de borracha para isolamento absoluto Extra resistente e embalado individualmente . Tamanho: 13,5x13,5cm. Cor azul. Com qualidade igual ou superior Madeitex. Apresentação: 1 caixa com 26 unidades. Caixa.	1	CAIXA	KADENT	R$ 22,95	R$ 22,95
446	Matriz odontológica metálica. Material: aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior à Injecta. Formato fita. Largura: 5mm. Uso descartável. Apresentação: 1 rolo com 50 cm. Unidade.	2	UNIDADE	IMPLA	R$ 1,18	R$ 2,36
447	Matriz odontológica metálica. Material: aço inoxidável. Com qualidade igual ou superior à Injecta. Formato fita. Largura: 7mm. Uso descartável. Apresentação: 1 rolo com 50 cm. Unidade.	2	UNIDADE	IMPLA	R$ 1,39	R$ 2,78
449	Microaplicadores odontológicos descartáveis. Aplicador odontológico. Tipo haste dobrável. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°	1	CAIXA	FGM	R$ 9,33	R$ 9,33

	Material plástico. Tipo cerdas de nylon.(Não-absorventes). Tipo ponta extra fina. De qualidade igual ou superior a FGM. Apresentação: 1 caixa com 100 unidades.					
473	Revelador odontológico de filme radiológico. Solução aquosa límpida Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Tipo processamento manual. Não necessita diluição em água. Com qualidade igual ou superior a Kodak Dental. Isento de Registro na ANVISA. Apresentação: frasco com 500 mL. Unidade.	12	UNIDADE	IMPLA	R$ 9,45	R$ 113,40
474	Selante ionomérico. Selante de fóssulas e fissuras, estimula a remineralização de mancha branca. Com dispensador clicker. Registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior ao CLINPRO XT VARNISH. Apresentação: embalagem com 10g. Caixa.	1	CAIXA	3M%	R$ 447,68	R$ 447,68
479	Solução hemostática tópica odontológica à base de cloreto de alumínio e sem epinefrina em sua composição. Indicado para controle de sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Com qualidade igual ou superior ao Hemostop. Apresentação: 1 frasco com 10mL. Unidade.	1	UNIDADE	BIODINAMICA	R$ 12,86	R$ 12,86
482	Spray de gelo.Tipo gás refrigerante, recomendado para teste de vitalidade pulpar. Apresentação : tubo contendo 200ml. Unidade.	1	UNIDADE	IDONTOSUL	R$ 31,05	R$ 31,05
485	Tira de poliéster transparente . 100% poliéster e super flexível. Tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	5	CAIXA	IMPLA	R$ 1,40	R$ 7,00

	Caixa.					
					TOTAL:	R$ 132.891,66

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **15º Brigada de Infantaria Mecanizada, na Rua: Rio de Janeiro, 229, Centro, Cascavel-PR.**

3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

UASG:160524 - 15ª Batalhão Logístico – Endereço: Rua da Lapa nº 1.502, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP 85819-740, Cascavel-PR;

UASG: 160226 - 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Endereço: Av. República Argentina, Nº 593, Centro – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85851-200;

UASG: 160227 - 15ª Companhia de Infantaria Mecanizado – Endereço: Rua Tenente Roque Valenca, S/N – Centro – CEP: 85980-000 – Guaíra/PR;

UASG: 160206 - 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Endereço: Rua Rodovia do Café, BR 376, KM 246 – CEP: 86813-240 – Apucarana/PR;

Item nº	15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	15º Batalhão Logístico	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	15ª Companhia de Infantaria Mecanizado	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Quantidade Total da Ata
2	125	2	-	-	-	127
3	7	-	-	-	-	7
4	15	3	-	-	-	18
7	3	-	-	-	-	3
10	10	-	-	-	-	10
12	30	-	-	-	-	30
13	23	2	-	-	-	25
14	5	-	-	-	-	5
15	5	-	-	-	-	5
71	80	-	-	-	-	80
72	14	-	-	-	-	14
73	11	-	-	-	-	11
74	11	-	-	-	-	11
75	51	-	-	-	-	51
76	14	5	-	-	-	19
79	80	-	-	-	-	80

81	8	-	-	-	-	8
92	56	-	-	-	-	56
95	17	-	-	-	-	17
97	11	-	-	-	-	11
133	108	-	-	-	-	108
136	5	-	-	-	-	5
142	10	-	-	-	-	10
151	60	-	-	-	-	60
155	142	-	-	-	-	142
157	12	-	-	-	-	12
161	2	-	-	-	-	2
162	6	-	-	-	-	6
168	7	-	-	-	-	7
173	24	-	-	-	-	24
186	53	-	-	-	-	53
195	32	-	-	-	-	32
196	17	-	-	-	-	17
199	25	-	-	-	-	25
203	52	-	-	-	-	52
204	52	-	-	-	-	52
209	10	-	-	-	-	10
216	62	3	-	-	-	65
222	58	-	-	-	-	58
244	15	-	-	-	-	15
246	22	-	-	-	-	22
247	18	-	-	-	-	18
248	27	-	-	-	-	27
249	27	-	-	-	-	27
250	13	-	-	-	-	13
251	23	-	-	-	-	23
252	18	-	-	-	-	18
253	18	-	-	-	-	18
254	22	-	-	-	-	22
255	17	-	-	-	-	17
256	6	-	-	-	-	6
257	6	-	-	-	-	6
258	6	-	-	-	-	6
259	11	-	-	-	-	11
262	54	-	-	-	-	54
264	142	-	-	-	-	142
265	10	-	-	-	-	10
266	10	-	-	-	-	10
270	22	-	-	-	-	22
275	6	-	-	-	-	6
278	60	5	-	-	-	65
280	11	5	-	-	-	16
282	55	10	-	-	-	65
283	510	-	-	-	-	510
284	100	-	-	-	-	100
286	20	5	-	-	-	25

287	20	5	-	-	-	25
289	50	-		-	-	50
290	50	-	-	-	-	50
294	10	-	-	-	-	10
295	12	-	-	-	-	12
308	-	-	30	-	-	30
310	-	-	20	-	-	20
311	-	-	10	-	-	10
327	-	-	50	-	-	50
329	-	-	10	-	-	10
330	-	-	20	-	-	20
331	-	-	10	-	-	10
335	-	-	25	-	-	25
338	-	-	10	-	-	10
342	-	-	50	-	-	50
345	-	-	30	-	-	30
348	-	-	20	-	-	20
350	-	-	50	-	-	50
351	-	-	50	-	-	50
355	-	-	-	5	-	5
356	-	-	-	5	-	5
358	-	-	-	20	-	20
374	-	-	-	10	-	10
375	-	-	-	15	-	15
390	-	-	-	-	5	5
391	-	-	-	-	2	2
394	-	-	-	-	1	1
398	-	-	-	-	2	2
413	-	-	-	-	5	5
417	-	-	-	-	2	2
425	-	-	-	-	20	20
433	-	-	-	-	3	3
434	-	-	-	-	10	10
437	-	-	-	-	2	2
439	-	-	-	-	1	1
445	-	-	-	-	1	1
446	-	-	-	-	2	2
447	-	-	-	-	2	2
449	-	-	-	-	1	1
473	-	-	-	-	12	12
474	-	-	-	-	1	1
479	-	-	-	-	1	1
482	-	-	-	-	1	1
485	-	-	-	-	5	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.8.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, 17 de outubro de 2022.

_____

ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA– Cel
Ordenador de Despesas 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

[redacted]

_____

Caroline de Fatima Theresa Ladeira
Representante legal

[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.341.162/0001-14** DUNS®: [redacted]
Razão Social:	**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/05/2023**
FGTS	Validade:	**21/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**20/03/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: [redacted] Nome: MELK THIAGO TORRES XAVIER

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.341.162/0001-14** DUNS®: **944833694**
Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **30/10/2017**
Número do Processo: **2028/2017** Número do Contrato: **NEs 650 a 655/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação contratual assumida, com base no subitem 8.2, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nª 07/2017 c/c art. 87, I, da Lei nª 8.666/93**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **02/05/2018**
Número do Processo: **23117006830201795** Número do Contrato: **005607/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE801004, conforme Ofício SEI nª 93/2018/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU e Memorando SEI nª 158/2018/DIRAM/PROPLAD/REITO.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **18/10/2017**
Número do Processo: **23117007819201661** Número do Contrato: **2144/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE800450, conforme Ofício Ofício SEI nª 33/2017/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **17/12/2019**
Número do Processo: **23117074038201925** Número do Contrato: **004862/2018**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total ou parcial do empenho 2018NE803626.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **30/10/2017** Valor da Multa: **R$ 1.602,35**
Número do Processo: **2028/2017** Número do Contrato: **NEs 650 a 655/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso no fornecimento de acordo com o previsto no subitem 8.4, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nª 17/2017 c/c art 87, II, da Lei nª 8.666/93**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155124 - HOSPITAL UNIV. Mº APARECIDA PEDROSSIAN**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/04/2022**
Data Aplicação: **19/04/2022**
Número do Processo: **23538000309201874** Número do Contrato: **58/2017**
Descrição/Justificativa: **A empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, descumpriu as cláusulas 9.1, 11.1 e 11.8 do Termo de Referência: "Entregar medicamentos fora do prazo." "Não efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital" e " Não Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 10:44:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **25.341.162/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.